



**ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 661,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Prorroga o prazo para pagamento da quota única do IPTU exercício 2018 e dá outras providências.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, Prefeito do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Inciso IV, do Art. 45 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo de vencimento da cota única do IPTU 2018, devido aos problemas ocasionados pela estiagem que prejudica toda a nossa região e aprofundada pela crise econômica que atravessa nosso país;

CONSIDERANDO que esse fenômeno da natureza influencia diretamente toda cadeia produtiva e econômica do nosso município, que está alicerçada na agropecuária e industrialização do leite;

CONSIDERANDO que se torna necessário dar mais uma oportunidade para aqueles que não conseguiram realizar o pagamento dos seus débitos tributários de forma tempestiva;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **prorrogado até o dia 12 de março de 2018**, o vencimento do prazo para pagamento em quota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2018, mantidos os critérios e benefícios nele previstos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nossa Senhora da Glória - SE, 09 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito do Município